



**SUMÁRIO**

PORTARIAS: Páginas..... 1/1

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 05/2023 Dispõe sobre “Exoneração a pedido” de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e a Constituição Federal, CONSIDERANDO o art. 92, §1º, I da Lei Municipal 09/1986 de 30 de novembro de 1986. RESOLVE: Art. 1º- EXONERAR a pedido, conforme requerimento em anexo, a Sra. JULIANA ALVES DE MORAIS, CPF: 047.683.723-50, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente deste Município, aprovada em Concurso Público Municipal, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Portaria 042/2019. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos quatro dias do mês de janeiro de 2023. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos quatro dias do mês de janeiro de 2023. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 06/2023 Dispõe sobre “Licença Sem Vencimento” de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º- Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTO, conforme requerimento em anexo, ao Sr. LUIZ ALEXANDRE SILVA CAMAPUM, CPF: 029.742.673-78, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente deste Município, efetivado em Concurso Público Municipal, no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, Portaria 053/2019. Art. 2º- Esta portaria é válida pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 01 de março de 2023 a 01 de março de 2025, conforme art. 142 da Lei Municipal 09/1986. Parágrafo Único: A Autoridade, que deferiu a licença, poderá cassá-la e determinar que o licenciamento reassuma o Exercício, se o exigir o interesse do Serviço Municipal podendo ainda o Funcionário, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da Licença, como salienta o art. 143, e parágrafo único da Lei Municipal 09/1986. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**Enoque Ferreira Mota Neto**

**Prefeito**

**Gabinete do Prefeito**

**Francisco Nunes da Silva Neto**

**Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021**